****

**Servidores, pág. 24**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017 –**

**0.141.363-5**

**INTERESSADO: ABRAHÃO BALDINO.**

ASSUNTO: Revisão da portaria de atribuição de aulas.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos de convencimento do presente, em

especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica às fls.

104 à 110, com fulcro nos provimentos de empregos públicos

das Leis Municipais 15.453/2011 e 16.115/2015, nos artigos

36 e 53, §4º, da Lei 16.115/2015, no artigo 12, VII, do Estatuto

Social da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto Municipal

56.507/2015 e sentenças judiciais proferidas nos autos n.º

1001708 – 26.2014.5.02.0607, INDEFIRO o pedido de revisão

dos critérios de atribuição de aulas adotados na Escola Técnica

de Saúde Pública Professor Makiguti, posto que não apresentou

argumentos idôneos capazes de afastar a legalidade dos

mesmos.

**Editais, pág. 68**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DO PRONATEC Nº 02/2017**

Comunicado

A Comissão de Seleção do Edital do PRONATEC instituída

pelo Edital Fundação Paulistana nº 02/2017, publicado em

20 de maio de 2017, atesta o resultado preliminar da análise

documental, relativa às funções que especifica no âmbito dos

cursos do PRONATEC, nos termos do capítulo 6 referido edital,

conforme segue:

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Selecionado:

Selma Gomes de Oliveira – 152 pontos

Cadastro Reserva:

Gleice Avelar de Souza Silva – 63 pontos

Ione Augusta Barros Gomes – 60 pontos

Paula Rossi Gonzalez – 49 pontos

Daniela de Oliveira Nunes – 48 pontos

Juliana César de Carvalho – 37,5 pontos

**ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Selecionado:

Andreia Pacheco Silveira – 41,5 pontos

Cadastro Reserva:

José Roberto de Lima Candido – 27 pontos

Cíntia Rafaela Beltran Tamião – 27 pontos

Amanda Monteiro Turano – 23 pontos

Deborah Ramos da Silva – 17 pontos

Márcio Masselli Dias Filho – 15 pontos

**INGLÊS BÁSICO**

Selecionado:

Samuel de Andrade e Silva – 43 pontos

Cadastro Reserva:

Michel Platiny Assis Navarro – 34 pontos

Rosimeire Marques Firão – 32 pontos

Andressa Monteiro da Silva – 24,5 pontos

Renato Rezzotti – 24 pontos

Priscila de Oliveira Silva – 10,5 pontos

**ESPANHOL BÁSICO**

Selecionado:

Juliana Barbosa Duranzi – 67 pontos

Cadastro Reserva:

Rose Maria das Graças Corrêa de Oliveira – 9,75 pontos

Marcia Manoela da Silva Oliveira – 8 pontos

**INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

Selecionado:

Ana Paula Koszt Ventramini – 15 pontos

**PRODUÇÃO CULTURAL**

Selecionado:

Andreia Pacheco Silveira – 41,5 pontos

Cadastro reserva:

José Roberto de Lima Cândido – 27 pontos

Cintia Rafaela Belthan Tamião – 27 pontos

Amanda Monteiro Turano – 23 pontos

Deborah Ramos da Silva – 17 pontos

Gildean Silva Pereira – 15,5 pontos

**AGRICULTOR ORGÂNICO**

Selecionado:

Marcos Gamberini – 41,5 pontos

Cadastro Reserva:

Jéssica Mitizy de Oliveira Libério – 21,25 pontos

Jéssica Freitas Araújo – 20 pontos

Daniele Custódia Gonçalves das Neves – 13,75 pontos

Aluízio Lima Noronha Junior – 8,5 pontos

**HORTICULTOR ORGÂNICO**

Selecionado:

Roberta Rodrigues Meira – 15 pontos

Cadastro Reserva:

Maiara Souza Andrade Pereira – 15 pontos

Candidatura Indeferida

Marcia de Mello Saraiva – Falta de documentos

**Licitações, pág. 76**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000483-8**

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda

Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada

na intermediação ou agenciamento de serviços de

transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo.

Valor global: R$ 782.280,00

Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3390.39.00.00,

30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00, 30.10.11.0122.

3024.2.100.3390.33.00.00 e 30.10.08.605.3011.4.301.3390.39.00.00

Vigência: 12 meses, de 21/09/2017 a 21/09/2018.

Data da assinatura: 21/09/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela

SMTE e Matheus Hermsdorf Moraes.

**EXTRATOS**

**6064.2017/0000048-4**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912368926

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE, atual SMTE.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –

CNPJ 34.028.316/0031-29.

Objeto: Contratação de serviços postais.

Objeto deste aditamento: Alteração \_ Razão Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. 1.1 Altera-se

a Razão Social da Contratante, constante no preâmbulo do

contrato originário, que passará a ser o seguinte: de Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Para: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas

todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e

Termos Aditivos, não alteradas pelo presente Instrumento. E, por

estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo.

Signatários: Aline Pereira Carsoso de Sá Barabinot, pela

contratante; Eugenio Valentim da Silva e Marcos Venício Barbosa

da Costa, pela contratada.

**6064.2017/0000048-4**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912368926

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE, atual SMTE.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –

CNPJ 34.028.316/0031-29.

Objeto: Contratação de serviços postais.

Objeto deste aditamento: Atualização \_ Política \_ Comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo

Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº

(9912368926) o subitem 2.3. da cláusula Segunda – da execução

dos serviços, contendo o Termo de Categorização e

Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se

quando da assinatura deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

INCLUSÃO. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula segunda – da

execução dos serviços com a seguinte redação: “2.3. A Contratante

será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no

Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos

Correios, disponível no site www.correiros.com.br.” CLÁUSULA

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente termo aditivo passará a

vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato

original. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Com

as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas

e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato

nº (9912368926). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Para dirimir

as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o

Foro da Justica Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Signatários: Aline Pereira Carsoso de Sá Barabinot, pela

contratante; Eugenio Valentim da Silva e Marcos Venício Barbosa

da Costa, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000112-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de análise clínicas para

ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica

desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 4680610), a qual

adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do

certame - Pregão Eletrônico n.º 15/Fundação Paulistana/2017,

que tem por objeto a quisição de material de análise clínicas

para ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti, segundo o critério de menor

preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI

n.º 4662541), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária

DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS

EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.873.297/0001-16,

pelo valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais),

devendo onerar a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2.

881.3.3.90.30.00.00.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora Sra. Marly Junko

Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5, tendo como suplente a

Marcos Aurélio Ramos da Silva, RG 28.125.664-0

**Processo nº 8110.2017/0000153-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de farmácia, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

Licitação deserta.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial

a manifestação do Pregoeir em SEI 4216401, com fundamento

nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais n° 43.406/2003,

44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, Lei

complementar 123/2006 com as alterações introduzidas pela

Lei Complementar nº 147/2014, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO,

na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 22/FUNDAÇÃO

PAULISTANA/2017, para a “Aquisição de material para uso nas

aulas práticas de farmácia, para atender as necessidades da

Esscola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti”

II - Por consequência, AUTORIZO a reabertura do certame,

com participação ampla, nos termos da minuta de edital já

acostada aos autos.

**Tribunal de Contas, pág. 93**

**P A U T A**

DA 312ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-

-SE NO DIA 27/9/2017, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO

PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO ROBERTO

BRAGUIM

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.702/04-07 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo) e Loccar Locadora de

Veículos Ltda. – Contrato 003/2004/SDTS R$ 74.520,00 est.

– Locação de quatro veículos tipo Kombi – ou similar, e de cinco

veículos tipo Gol – ou similar, com motorista e combustível, sem

limite de quilometragem, a serem utilizados pela Secretaria,

pelo período de três meses (FCCF)

(itens englobados – 1 e 2)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 311ª S.O. de 1ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro

Presidente Roberto Braguim.

2)TC 2.660/04-69 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo) e Loccar Locadora

de Veículos Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual

– Verificar se o Contrato 003/2004/SDTS (R$ 74.520,00 est.),

cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de locação de veículos leves, com motorista,

incluindo combustível, sem limite de quilometragem, a

serem utilizados pela Secretaria, pelo período de três meses,

está sendo realizado conforme as cláusulas contratuais (FCCS)

(itens englobados – 1 e 2)

**P A U T A**

DA 2.948ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA

27/9/2017, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 312ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA PRIMEIRA CÂMARA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO

PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

9)TC 3.670/06-10 – Embargos de Declaração opostos pelo

Centro de Desenvolvimento Humano e Documentação Cultural

e da livre Comunicação dos Movimentos Populares em face do

v. Acórdão de 08/6/2016 – Rel. Cons. Maurício Faria – Secretaria

Municipal do Trabalho (atual Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo) e Centro de Desenvolvimento Humano e

Documentação Cultural e da Livre Comunicação dos Movimentos

Populares (Contrato 011/2006/SMTrab R$ 1.014.000,00)

– Serviços técnicos especializados para execução das ações

de Qualificação Profissional do Módulo Específico do Projeto

“Capacita Samba” (FCCF)